



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

LEI Nº. 1124, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Professores da rede municipal de ensino passa a ser de R\$ 1.534,60 (um mil,quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 1º janeiro do corrente ano, já aplicado o índice de revisão geral – INPC.

Parágrafo Único – a fixação do piso salarial previsto no art.1º visa cumprimento do piso nacional do magistério, instituído pela Lei Federal 11.738/2008, e Portaria n 1595/2017, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, 31 de janeiro de 2018.

Adenilson Queiroz

Prefeito Municipal